

Disciplina: Pedagogia - Magistério

QUESTÃO 36

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSOS:

O recurso propugna pela anulação da questão com o argumento de que não há opção de resposta correta, pois admite como correta somente as assertivas I, III e IV.

JUSTIFICATIVA:

Conforme se observa literalmente no artigo 4º da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, todas as assertivas estão corretas. Logo, ratifica-se a alternativa apontada no gabarito preliminar como sendo a única correta em relação ao enunciado.

QUESTÃO 37

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSOS:

O recurso argumenta que a questão admite como correta a alternativa “C”.

JUSTIFICATIVA:

Conforme prevê o parágrafo único do artigo 4º (“As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino”...) combinado com o § 1 do artigo 2º da Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, todas as assertivas estão corretas. Logo, ratifica-se a alternativa apontada no gabarito preliminar como sendo a única correta em relação ao enunciado.

QUESTÃO 40

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSOS:

O recurso argumenta que a questão admite como correta a alternativa “A”.

JUSTIFICATIVA:

De fato, há similaridade entre “educação permanente e formação continuada”. Logo não há uma relação de oposição. Mas, a questão sustenta que há uma relação de oposição, o que é falso, logo se ratifica a alternativa apontada no gabarito preliminar como sendo a única correta em relação ao enunciado.

QUESTÃO 42

Situação: Recursos Improcedentes.

RECURSOS:

Os recursos argumentam que a questão admite como correta a alternativa “C”, pois consideram que “promover a seleção e preparação dos alunos conforme suas competências cognitivas” seja uma prática incoerente e incorreta com o princípio da emancipação social e, portanto a favor da exclusão.

JUSTIFICATIVA:

Emancipação é um conceito objeto de disputa ideológica e política desde o mundo grego. Embora adquira centralidade lógica e histórica na modernidade com o materialismo histórico e dialético ele não se restringe a essa abordagem teórica. Podemos, pois falar de autonomia como práxis moral que conduz a emancipação humana em Rousseau, Kant, ou Hegel ou como práxis sócio-histórica na perspectiva marxista ou marxiana. Portanto, não é a prática da seleção e preparação em si, conforme competências cognitivas, que a tornam um prática de exclusão. A defesa de competências cognitivas (o direito de adquirir habilidades de ler e escrever) podem e devem ser requisitos para aquisição dos instrumentos que possibilitam o acesso ao saber elaborado, o que pode conduzir ou não a emancipação humana e social conforme a perspectiva teórica em questão. Portanto, é possível na situação em que se reivindica a “promoção de seleção e preparação dos alunos conforme suas competências cognitivas” a assunção da emancipação social. Desta forma, ratifica-se a alternativa apontada no gabarito preliminar como sendo a única correta em relação ao enunciado.

QUESTÃO 44

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSOS:

O recurso argumenta que “não há alternativa que corresponda ao sinônimo” em questão, pois a. resposta correta seria Método Dialético e/ou Teoria Histórico Cultural.

JUSTIFICATIVA:

Segundo Saviani (1992, p. 91) a expressão “Pedagogia Histórico-Crítica” é o empenho em compreender a questão educacional a partir do desenvolvimento histórico objetivo. Portanto, a concepção pressuposta nesta visão da Pedagogia Histórico-Crítica é o materialismo histórico, ou seja, a compreensão da história a partir do desenvolvimento material, da determinação das condições materiais da existência humana. Desta forma, ratifica-se a alternativa apontada no gabarito preliminar como sendo a única correta em relação ao enunciado.

QUESTÃO 47

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSOS:

O recurso interposto sugere que a questão admite como correta a alternativa “D”.

JUSTIFICATIVA:

O “acesso universal, permanência e terminalidade educativa e qualidade da educação” podem constituir-se numa conquista meramente formal, o que pode caracterizar uma prática social antidemocrática. Logo, não constituem diretamente uma prática de democratização do ensino. Corrobora-se a alternativa apontada no gabarito preliminar como sendo a única correta em relação ao enunciado.

QUESTÃO 48

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSOS:

O recurso interposto indica que a questão admite como correta a alternativa “C”, ou seja, que a primeira asserção é verdadeira e segunda falsa.

JUSTIFICATIVA:

A avaliação da aprendizagem como verificação do desempenho do sujeito com vistas a sua classificação e promoção, conforme o status acadêmico ou profissional pretendido constitui uma possibilidade e prática recorrente no meio educacional constituindo o que se denomina dimensão classificatória da avaliação, portanto verdadeira. Entretanto esta asserção não constituiu uma justificativa à primeira asserção. Dito isto, confirma-se a alternativa apontada no gabarito preliminar como sendo a única correta em relação ao enunciado.

QUESTÃO 49

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSOS:

O recurso solicita a anulação da questão considerando o argumento de que o “método de projetos” elaborado por Kilpatrick não constitui uma modalidade clássica de integração de currículo.

JUSTIFICATIVA:

Segundo Santomé (1998, p. 193-265) O método de projetos é outra proposta de trabalho curricular integrado formulada em 1918 por William H. Kilpatrick. Para Santomé, trata-se de uma filosofia curricular que tem importantes coincidências com as do centro de interesse de Decroly, só que ressaltando mais as dimensões utilitaristas do conhecimento. Desta maneira, confirma-se a alternativa apontada no gabarito preliminar como sendo a única correta em relação ao enunciado.

QUESTÃO 51

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSOS:

Os recursos solicitam a anulação da questão considerando o argumento de que a expressão PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, indicada como a correta pelo gabarito provisório, não vigora na Lei referenciada no enunciado da questão.

JUSTIFICATIVA:

De fato e de direito, a redação do Art. 58 da Lei 9.394/96 foi alterado pela Lei nº 12.796 04 de abril de 2013 que passou a ter a seguinte redação: “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.”

Entretanto, a enunciado do item D – apresenta a redação que foi revogada: “Entende-se por educação especial, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais” Logo, este é o único item que deve ser considerado incorreto, o que ratifica a alternativa apontada no gabarito preliminar como sendo a única correta em relação ao enunciado.

QUESTÃO 53

Situação: Recurso Procedente.

RECURSOS:

Os recursos solicitam a alteração do item do gabarito, considerando o argumento que a única alternativa plausível na questão é a alternativa “B”.

JUSTIFICATIVA:

Observando-se o enunciado da questão e as alternativas solicita-se a Copese a alteração do gabarito, substituindo a letra “A” pela “B”.

QUESTÃO 55

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSOS:

O demandante do recurso argumenta que não pode se considerar as assertivas como duas orações definidas.

JUSTIFICATIVA:

O enunciado da questão pede ao candidato uma análise das assertivas. A questão pode ser resolvida pela análise conjunta e/ou separada das assertivas. No primeiro caso, a opção de resposta não é possível, mas, no segundo sim, onde o enunciado da segunda assertiva aparece declaradamente como falso e, portanto não pode ser usado como justificativa da primeira assertiva. Neste caso, ratifica-se a alternativa apontada no gabarito preliminar como sendo a única correta em relação ao enunciado.

QUESTÃO 56

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSOS:

O demandante do recurso defende que a resposta certa seria a letra "A" e não a "D" como divulgado com o argumento de que discutir e estabelecer um código de ética também é um dos objetivos gerais da ética como tema de estudo no ensino fundamental.

JUSTIFICATIVA:

Discutir e estabelecer um código de ética representa um grau de formalização da razão que só pode ser desenvolvida na idade da razão e corresponde a um sentido estrito de conduta imposto a um grupo de pessoas num cenário particular. Discutir e estabelecer um código de ética não constitui um dos objetivos gerais da ética como tema de estudo no ensino fundamental, pois são aqueles apontados nas demais alternativas apresentadas na questão conforme PCNs – Documento introdutório – Ética página 65. Desta forma, ratifica-se a alternativa apontada no gabarito preliminar como sendo a única correta em relação ao enunciado.

QUESTÃO 57

Situação: Recurso Procedente.

RECURSOS:

Os recursos argumentam que há duas alternativas corretas e pedem a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

Analisadas as alternativas verifica-se que as letras B e C expressam o mesmo sequenciamento, portanto são iguais e ambas corretas. Considerando as condições editalícias julgamos procedentes os recursos e acatamos a anulação da questão.